



PROCESSO N.º 613/11

PROTOCOLO N.º 07.514.581-0

PARECER CES/CEE N.º 56/11

APROVADO EM 06/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -  
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em  
Administração – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Marechal  
Cândido Rondon, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º  
01/10-CEE/PR.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 367/11 – CES/GAB/SETI, de 29 de março de 2011 (fls.130), e Informação Técnica n.º 35/11-CES/SETI, de 29 de março 2011 (fls. 129), encaminha protocolado em referência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício GRE n.º 903/09, de 30 de setembro de 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

### Dados Gerais do Curso

**Curso:** Administração – Bacharelado

**Autorização:** Decreto Federal nº 89201/83

**Reconhecimento:** Portaria Ministerial nº 316/87

**Projeto Pedagógico:** Resolução CEPE nº 259/07 – *Campus*  
Marechal Cândido Rondon

**Carga horária:** 3146 (três mil cento e quarenta e seis) horas.

**Número de vagas/anuais:** 40 (quarenta)

**Turno de funcionamento:** noturno

**Prazo de integralização:** mínimo 04 (quatro), máximo 07  
(sete) anos



PROCESSO N.º 613/11

**Matriz Curricular (fls. 59-60)**

Código	Disciplina	Co-Requisito Código	Carga Horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	Sem/Anual
<b>1º ano</b>								
01	Fundamentos das Sociedades por Ações	--	136	136	-	-	-	Anual
08	Teorias da Administração	--	68	68	-	-	-	Anual
02	Instituições de Direito Público e Privado	--	68	68	-	-	-	Anual
09	Pesquisa em Administração I	--	68	34	34	-	-	Anual
03	Estatística	--	68	34	34	-	-	Anual
14	Operações Financeiras	--	68	34	34	-	-	Anual
04	Psicologia	--	68	68	-	-	-	Anual
05	Sociologia	--	68	68	-	-	-	Anual
....	Disciplina de Formação Diferenciada	--	68	68	-	-	-	Anual
<b>Sub-Total</b>			<b>680</b>	<b>578</b>	<b>102</b>			
<b>2º ano</b>								
17	Logística e Administração da Cadeia de Suprimentos	--	136	68	68	-	-	Anual
19	Administração de Recursos Humanos I	--	68	68	-	-	-	Anual
11	Organizações, Sistemas e Métodos	--	68	34	34	-	-	Anual
16	Administração de Custos	--	136	68	68	-	-	Anual
06	Análise Econômica – Micro e Macro	--	136	136	-	-	-	Anual
....	Disciplina (s) de Formação Diferenciada	--	136	136	-	-	-	Anual
<b>Sub-Total</b>			<b>680</b>	<b>510</b>	<b>170</b>			
<b>3º ano</b>								
15	Administração Financeira e Orçamentária	--	136	68	68	-	-	Anual
18	Administração de Produção e Operações	--	136	68	68	-	-	Anual
21	Administração Mercadológica	--	136	68	68	-	-	Anual
20	Administração de Recursos Humanos II	19	68	34	34	-	-	Anual
....	Disciplina (s) de Formação Diferenciada	--	136	136	-	-	-	Anual
10	Pesquisa em Administração II	--	136	34	102	-	-	Anual
<b>Sub-Total</b>			<b>748</b>	<b>408</b>	<b>340</b>			



PROCESSO N.º 613/11

Código	Disciplina	Co-Requisito Código	Carga Horária				Forma de Oferta		
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	Sem/Anual	
<b>4º ano</b>									
07	Filosofia e Ética		68	68	-	-	-	Anual	
22	Estratégia Organizacional		68	68	-	-	-	Anual	
12	Administração de Sistemas de Informação	--	136	68	68	-	-	Anual	
13	Administração de Serviços	--	68	68	-	-	-	Anual	
....	Disciplina (s) de Formação Diferenciada	-0-	136	136	-	-	-	Anual	
*100	Estágio Supervisionado	Co-requisito	402	68	334	-	-	Anual	
<b>Sub-Total</b>			-	878	476	402	-	-	-
<b>TOTAL DE DISCIPLINAS</b>			-	2986	1972	1014	-	-	-
101	Atividades Acadêmicas Complementares	-	160	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DO CURSO</b>			-	3146	-	-	-	-	

### Quadro Docente

É constituído por 14 (quatorze) professores, sendo: 04 (quatro) doutores, 10 (dez) mestres.

Com relação ao Regime de Trabalho (RT): todos têm RT – 40

A relação dos docentes encontra-se às fls. 75-77 do presente processo.

### 2. No Mérito

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ofertado no *Campus* de Marechal Cândido Rondon, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-4 (fls. 128), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

No concurso vestibular 2009 para ingresso ao curso em tela teve 376 (trezentos e setenta e seis) candidatos para as 40 (quarenta) vagas oferecidas pela instituição o que gerou uma concorrência de 9,40 (nove vírgula quatro) candidatos por vaga (fl. 17).



PROCESSO N.º 613/11

A UNIOESTE – *Campus* de Marechal Cândido Rondon diplomou 811 (oitocentos e onze) formandos entre os anos de 1983 a 2008, .

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, *Campus* Marechal Cândido Rondon.

O projeto político pedagógico, aprovado pela Resolução CEPE/UNIOESTE n.º 259/07, apresenta as seguintes características: carga horária de 3146 (três mil cento e quarenta e seis) horas, com funcionamento noturno, 40 (quarenta) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UNIOESTE, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 06 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Domenico Costella  
Presidente da CES